



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 1/2019/STO HFA

| | | | |
|------------------------------|---|----------------------|------------------------------------|
| Divisão: | DIVISÃO DE MEDICINA DO HFA | Unidade Solicitante: | SEÇÃO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DO HFA |
| Responsável pela Requisição: | CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA - Capitão-de-Fragata (Md) | | Mat./SIAPE: |
| Telefone/ Ramal | (61) 3966-2352 | E-Mail: | |

1. Objeto e Quantitativo do Material:

O objeto do presente destina-se a aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Seção de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, visa atender as necessidades do setor e serão utilizados em apoio aos procedimentos cirúrgicos, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas, pacientes que necessita de intervenção cirúrgica de urgências, emergências e eletivas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive estabelecidas neste instrumento.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

| Item | Especificação Técnica do Material / Observações | Descrição do Material (resumida) | Código Cat Mat | Unidade de Medida/ Forma de Apresentação | Qtde Total Solicitado | Valor Unitário |
|------|---|---|----------------|--|-----------------------|----------------|
| 01 | Sistema Elétrico corte/perfuração óssea, canulado, a gás nitrogênio, engate rápido, pneumático, duplo gatilho, cabo tipo pistola, tipo uso autoclavável componentes perfurador ósseo canulado a gás nitrogênio, adicionais 2 cabos transmissão, chave mandril, 4 lâminas, outros componentes serra pneumática, cabeçote oscilatório. Marcas de referencia: Microdent, Striker ou de melhor qualidade. | SISTEMA ELÉTRICO CORTE/PERFURAÇÃO ÓSSEA, COMPONENTES: PERFURADOR ÓSSEO CANULADO A GÁS NITROGÊNIO, ADICIONAIS: 2 CABOS TRANSMISSÃO, MALETA PARA TRANSPORTE, ADITIVOS: CHAVE ALLEN, CHAVE MANDRIL, 4 LÂMINAS, SERRA PNEUMÁTICA, CABEÇOTE OSCILATÓRIO. | 379533 | UND | 05 | 23.619,00 |
| 02 | Sistema elétrico corte/perfuração óssea a bateria, encaixe rápido, perfurador duplo tipo pistola c/ 2 gatilhos, aço inox, conteúdo: cabeçote giratório e angular, adicionais: bateria acondicionada anatomicamente, outros componentes: serra sagital, cabeçote giratório 360. Marcas de referencia: Microdent, Striker ou de melhor qualidade. | SISTEMA ELÉTRICO CORTE/PERFURAÇÃO ÓSSEA, COMPONENTES: PERFURADOR DUPLO TIPO PISTOLA C/ 2 GATILHOS, AÇO INOX, ADICIONAIS: FUNÇÕES DRILL (720RPM) E REAMER (320RPM) CANULADAS, ADITIVOS: ENCAIXE RÁPIDO DO MANDRIL, CONTEÚDO: CABEÇOTE GIRATÓRIO 360, ANG. 45, AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA ACONDICIONADA ANATÔMICAMENTE, SERRA SAGITAL, CABEÇOTE GIRATÓRIO 360. | 313398 | UND | 05 | 18.750,00 |
| 03 | Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 30 cm ou 12 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 3 mm. Marcas de referencia: Steimam, Erwin, Ortop ou de melhor qualidade. | ALICATE, STEIMANN, CORTADOR FIO, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM. | 388767 | UND | 03 | 1.647,13 |
| 04 | Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 60 cm ou 24 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 6,5 mm. Marcas de referencia: Steimam, Erwin, Ortop ou de melhor qualidade. | ALICATE, STEIMANN, CORTADOR FIO, AÇO INOXIDÁVEL, 60 CM. | 411954 | UND | 03 | 2.268,12 |

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

Justificativa da Necessidade: Aquisições dos bens tem como objetivo a substituição dos instrumentais/aparelhos desgastados pelo longo tempo de uso, que se encontra inadequado para a atividade, sendo que o equipamento já chegou ao final da sua vida útil, gerando maiores gastos de manutenção e queda de eficiência.

A justificativa deve conter o diagnóstico da necessidade da contratação/aquisição bem como a adequação do objeto aos interesses da Administração, dispondo, dentre outros, sobre:

- Motivação da contratação: Propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos de urgências, emergências e eletivas da Seção de Traumatologia Ortopedia do HFA, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas.
- Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
- Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93
- Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda: A aquisições alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento dos procedimentos cirúrgicos. Os instrumentais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os equipamentos solicitados, onde visa a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: A aquisições dos materiais é ajustada às necessidades atuais, com aumento na demanda de procedimentos cirúrgicos, dentre os atendimentos de urgência e eletivos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de procedimentos cirúrgicos. Os instrumentais solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil, que é variável, conforme o equipamento.
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver: Não se aplica
- Crerios ambientais adotados, se houver; Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- Referências a estudos preliminares, se houver: Não se aplica
- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

- o No caso de contratação por dispensa ou inexistência de artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de **licitação** cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada: Não se aplica.
- o A indicação da forma de contratação (se licitação, dispensa ou inexistência de artigo e respectivo inciso) deverá ser justificada.
 - A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- Outros aspectos julgados relevantes na aquisição. Não se aplica.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.
 1. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.
2. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
4. Obrigações específicas da contratada:
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Outras especificações que se fizerem necessárias: Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

| SETOR SOLICITANTE | CHEFE DA DIVISÃO |
|---|---|
| CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA Capitão-de-Fragata (Md) Chefe da Seção de Trauma-Ortopedia | STELLA TAYLOR PORTELLA Capitão de Mar e Guerra (Md) Chefe da Divisão de Medicina |
| ORDENADOR DESPESAS | |
| KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas | |



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Chefe**, em 18/12/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Chefe**, em 18/12/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 19/12/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/12/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1993002** e o código CRC **6E769BE3**.